



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 09 de junho de 2021.

Ofício nº 213/2021-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 068/2021

**A Sua Excelência a Senhora
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 068/2021 Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de quatro servidor para o cargo de Agente Auxiliar de Administrativo para FMHHTC, com contrato de seis meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam homologado e nomeados profissionais através de concurso público.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

Projeto de Lei Nº 68/2021

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 04 AGENTES AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 04 (quatro) servidores para o cargo de Agente Auxiliar Administrativo para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que seja homologado e nomeado profissionais através de concurso público.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Arts. 207 a 211, com Constituição Geral da Previdência Social (INSS).

Art. 3º O contratado(a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens atinentes a este.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Art. 5º A contratação destes servidores obedecerá à ordem classificatória em processo seletivo simplificado que será realizado pela Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 02 de junho de 2021.


SÁVIO JOHNSTON PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Claudia Prestes Ferreira
Secretária de Administração

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Ofício n.º 56/2021

Lavras do Sul, 02 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência em **caráter de urgência** o Projeto de Lei Nº 68/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 04 SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”, acompanhado, em anexo, da minuta do contrato e a exposição de motivos.

Respeitosamente,



SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
Lavras do Sul - RS

MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º 2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, n.º 1051, Centro - Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr (a) _____, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o n.º _____, Carteira de Identidade N.º _____, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N.º ____/___de ___/___/2019, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de _____ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo _____ (_____) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão _____, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N.º 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

SEGUNDA – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de _____ de _____ de 2019, ou até que seja nomeado profissional aprovado em concurso público.

TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

QUARTA– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2021.

SANTO CARLOS HALABI MACHADO

Presidente

Contratante

Testemunhas:

1

2.....

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 68 de 2021 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência,
Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 04 SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Excelentíssimo Senhor,

O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 68/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 04 SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”. Justificamos a contratação de 04 (quatro) servidores para o cargo de Agente Auxiliar Administrativo para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa pelas seguintes razões e motivos:

- 1- No dia 16/07/2021 encerram-se os contratos emergências dos agentes auxiliares administrativos René da Rosa Moreira, Hurbem Delabary Severo e Daniele da Silva Moreira;
- 2- Os servidores do cargo de agente auxiliar administrativo contratados serão lotados na recepção do hospital, no setor de faturamento, na farmácia do hospital e em outras áreas administrativas que houver necessidade;
- 3- Atualmente os servidores contratados para o cargo de agente auxiliar administrativo estão trabalhando 02 na recepção e 01 no faturamento, e necessitamos de mais 01 para trabalhar na farmácia para atender o crescente aumento na demanda de serviços daquele setor;
- 4- As contratações visam a manutenção do atendimento na recepção do hospital visto que os técnicos de enfermagem e enfermeiros não podem em função da demanda de atendimentos permanecer na recepção do hospital e é necessário que os munícipes ao chegar no hospital recebam atendimento imediato e que ocorra os devidos encaminhamentos necessários para o atendimento ao paciente;
- 5- O atendimento da recepção do hospital também compreende os sábados, domingos e feriados com escalas mensais;
- 6- No setor de faturamento há cobrança dos atendimentos pelos convênios bem como o cadastro dos pacientes, registros e a guarda de todos os documentos referentes os atendimentos do ambulatório, emergência e das internações;
- 7- No setor de farmácia, com as novas exigências para compras, é necessária a consulta prévia de preços para abertura dos processos de licitações e posteriores pedidos de compras, recepção dos produtos nas entregas, dispensa de medicamentos e materiais para os setores de emergência e internações e o controle de estoque;
- 8- A contratação dos agentes auxiliares administrativos será mediante a aprovação deste projeto de lei e posterior realização de processo seletivo simplificado com convocação conforme ordem de classificação para preenchimento das vagas.

Atenciosamente,

SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	02/02/21		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2021		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	3	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO		04 AGENTE ADMINISTRATIVO		
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2021			
1	FONTE	2021		
Motivação do impacto - Legenda				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0040 ASPS	Legenda: 0040 = AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO PROG. APOIO AOS HOSPITAIS		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	0400 ASPS			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)	4297 INC.			
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)	PROG. APOIO AOS HOSPITAIS			
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
		2021	2022	2023
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	40	33.424,27	66.848,54	
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2021	2022	
Fonte 001046 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	33.424,27	66.848,54	
Medidas compensatórias	0,00	33.424,27	66.848,54	
Saldo final	0,00			0,00
Fonte específica - IGD - SUAS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

FAVORÁVEL.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**

Objetivo: Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico

Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**

Objetivo:

Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico

Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.390.46
Fonte de recurso:	0400:0040:4230:	0040:0400	400.004	400.004
Saldo Atual:	896.244,27	321.574,40	175.745,15	294.946,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS****A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	12.276.795,64
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	33.424,27
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	33.424,27
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	12.276.795,64
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

FAVORÁVEL

IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 04/2020	39.097.516,00	36.769.857,47	0,00
0			
Poder Executivo	18.653.300,68	17.633.333,17	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	48,00%	48,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	15.563,43	15.563,43	
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	18.668.864,11	17.648.896,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	48,00%	48,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL.

O referido projeto prevê cobertura financeira para essa despesa.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 02 de Junho de 2021.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa


